

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. PROGRAMA REQUISITANTE

Setor de Administração CIMAUI

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Volmir Franquini Borges, e-mail administracao@cimau.com.br.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade expor e fundamentar a necessidade de contratação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Cartão Alimentação/Refeição, destinado aos colaboradores do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

O fornecimento de benefício alimentação aos colaboradores que atuam diretamente no Consórcio visa promover melhores condições de trabalho, garantir o bem-estar dos servidores, além de contribuir para o aumento da produtividade e valorização da equipe. Ressalta-se que o benefício está alinhado às práticas de gestão de pessoas e políticas de valorização do servidor, sendo essencial para manter um ambiente organizacional saudável e motivador. Importa destacar que a Resolução nº 34/2025, que autoriza a concessão do benefício de Cartão Alimentação/Refeição aos colaboradores do CIMAUI, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, com a anuência dos representantes dos entes consorciados presentes, conferindo legalidade e respaldo institucional à presente demanda. Considerando a natureza continuada dos serviços prestados pelos colaboradores e a importância de assegurar-lhes condições adequadas para o desempenho de suas funções, entende-se que a disponibilização do cartão alimentação/refeição é medida necessária, oportuna e pertinente.

Dessa forma, propõe-se a contratação do referido serviço por dispensa de licitação, nos termos da legislação aplicável, com vistas a garantir a regularidade no fornecimento do benefício e atender às necessidades operacionais do Consórcio CIMAUI.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O CIMAUI não possui Plano de Contratações Anual para 2025, visto tratar-se de demanda recente, cuja existência ignorava-se no ano anterior.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação do serviço de fornecimento de Cartão Alimentação/Refeição aos colaboradores do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria nas condições de trabalho dos colaboradores, proporcionando acesso digno à alimentação durante a jornada laboral.
- Valorização e motivação da equipe, contribuindo para um ambiente organizacional mais saudável, produtivo e comprometido.
- Aumento da eficiência e da produtividade, uma vez que colaboradores com melhores condições nutricionais e de bem-estar tendem a desempenhar suas funções com maior qualidade.
- Redução de absenteísmo e rotatividade, ao promover melhores benefícios e reforçar o vínculo institucional com os servidores.
- Fortalecimento das políticas de gestão de pessoas, alinhando o Consórcio às boas práticas de administração pública e aos princípios da dignidade no trabalho.
- Regularidade e transparência na concessão do benefício, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária por meio da Resolução nº 34/2025, garantindo segurança jurídica à medida adotada.

Esses resultados contribuirão diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo CIMAU, refletindo em benefícios não apenas internos, mas também para os municípios consorciados e a população atendida.

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que a contratação não produzirá despesas ao CIMAU, devendo o CIMAU ser isento de qualquer taxa pelos serviços prestados (gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento).

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A previsão de conclusão do procedimento de contratação deverá ser 30/10/2025.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ronaldo João Zini, e-mail: compras@cimau.com.br

Rodeio Bonito, RS, 06 de outubro de 2025.



Volmir Franquini Broges
Secretário Executivo do CIMAU